

o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. Com efeito, informamos que V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Salientamos a necessidade do autuado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência desta análise, providenciar junto a SEMAS a comprovação de sua plena regularidade ambiental, sob pena de nova autuação e interdição do empreendimento. Quanto ao equipamento apreendido (balsa chupadeira) determino a entrega do mesmo ao proprietário, mediante a quitação da multa imposta no parecer jurídico, conforme art. 124 da Lei nº 5.887/95. Caso a referida quitação não venha a acontecer sugerimos o aproveitamento do bem por parte da administração pública, conforme versa o art. 134, IV só Decreto Federal nº 6.514/08.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 322142

NOTIFICAÇÃO Nº.: 110418/CONJUR/2018

Á BRASIL. NOVO INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA EPP

End: RODOVIA PA 256 KM 852,5 S/N

INTERIOR

CEP: 68.637-000 IPIXUNA DO PARÁ - PA

Pelo presente instrumento, fica BRASIL NOVO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.947.188/0002-72, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4648/2014, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 6476/2013 – GEFLOR, em razão de ter em depósito 560 mdc de carvão vegetal, sem a devida Licença do Órgão Ambiental, infringindo frontalmente o disposto no artigo 47, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 6.514/2008, praticando as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº. 5.887/95 c/c artigos 46 parágrafo único, art. 70 da Lei nº 9.605/1998 e art. 225 da CF, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 14265/CONJUR/GABSEC/2015, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 60.000 UPF's, cujo recolhimento deverá providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III e 122, III, todos da Lei Estadual nº. 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

Com efeito, informamos que V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da presente notificação, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Salientamos que haverá procedimento para estorno de créditos e/ou pagamento de reposição florestal, a ser efetivado pela GESFLORA, sob pena de bloqueio imediato de CEPROF, bem como o material de origem florestal apreendido será encaminhado para venda, doação ou destruição, no momento que este órgão julgar oportuno, nos termos do artigo 119, III da Lei Estadual nº 5.887/95 c/c art.134 do decreto Federal nº 6.514/2008.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 322249

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1060/2018 - GAB/SEMAS BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2018.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, usando das atribuições que lhe são conferidas; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 24944/2018 e teor do Memorando nº 191931/2018/SAGRH;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 978/2018 - GAB/SEMAS de 28/05/2018, publicada no DOE Nº 33627 do dia 29/05/2018, que concedeu diárias, ao servidor Jorge Ronaldo da Silva Lima, Matrícula Nº 5136750/2.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 322102

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 592 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Objetivo: Participar da Assembleia Quilombola para discussão e deliberação sobre a criação do Mosaico de Áreas Protegidas da Calha Norte do Rio Amazonas no Pará

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/239677 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Santarém - Pa

Destino: Oriximiná/Comunidade da Serrinha - Pa

Período: 13 a 17/06/2018 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:

57215770 - Joanisio Cardoso Mesquita - Gerente - 5939797

- Vanessa Pimentel Bernardes - Técnico em Gestão Ambiental,

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 322044

PORTARIA Nº. 595 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Objetivo: Ministrando Curso de Produção de Mudas e realizar visita técnica

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/249550 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá - Pa

Destino: Ulianópolis - Pa

Período: 12 a 14/06/2018 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

57204725 - Cleberson da Silva Salomão - Gerente de

Escritório Regional - Emmanuell Carrolo Sobrinho, matrícula

57200772 - Técnico em Gestão Agropecuária

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 322060

PORTARIA Nº. 593 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Objetivo: Representar o IDEFLOR-Bio no referido destino para dar apoio ao desenvolvimento da plataforma do Sistema de observação e Monitoramento de Unidades de Conservação - SOMUC

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/223676 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Brasília - DF

Período: 11 a 13/06/2018 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

57188142 - Tito Líssias Silva de Souza - Técnico em Gestão

de Meio Ambiente

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 322052

PORTARIA Nº 596 DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Objetivo: Conduzir veículo oficial com servidor em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/248652 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: São Francisco do Pará

Período: 11 a 13/06/2018 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor:

5413214 - Jaime Wanderley Correa - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 322065

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 453/2018-SAGA BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO: O Art. 91 da Lei nº 5.810/94

CONSIDERANDO: Certidão de Nascimento Matrícula de nº 065656 01 55 2018 1 01501 256 0702305 38

RESOLVE: Conceder ao servidor DANILO AMORIM DE ANDRADE, Gerente, MF nº 5930731/2, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 04 a 13/06/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 321871

TERMO ADITIVO A CONTRATO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 - SEGUP/PA.

EXERCÍCIO: 2018.

Justificativa: **Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2015, por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 02/06/2018 terminando em 01/06/2019, sem que haja qualquer alteração no último valor pactuado.**

Data da Assinatura: **30/05/2018.**

Programação Orçamentária: **06.181.1425.8264. Natureza da Despesa: 33.90.33. Ação: 232379. PI: 210.000.8264C. Fonte de Recursos: 0101.**

Contratado: PARVI LOCADORA LTDA.

Endereço: **Rua Alfredo de Castro, nº 49, Bairro: Espinheiro- Recife/PE.**

Ordenador: **CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.**

Protocolo: 321859

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018 - SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. CLAUDIO JORGE DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 166.9636, CPF nº 410.517.342-15, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor HÉLIO PAIXÃO DE MORAES, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 629.741.142-53, RG nº 29189, PIS/Pasep nº 170.562.720-78, residente e domiciliado à WE 70, Cidade Nova, n.º 302, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Guarda Civil Municipal de Bragança, disciplina Técnica de Controle de Manifestações Coletivas e Resolução de Conflitos, que terá como Carga Horária de 08 horas/aula, com valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1425.82.78 - Capacitação e Treinamento dos Servidores do SIEDS, 33.90.36 e 33.90.47 - Natureza, e 0101 - Fonte.

Belém - PA, 30 de maio de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2018-SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém - PA, 30 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 321793